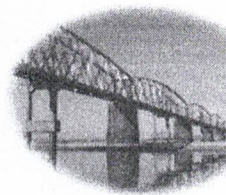




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 39 DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 12.88.24

Data 07/03/24

Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE ELETRICISTAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (6) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado nas Secretarias Municipal de Educação e Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo
2 ELETRICISTA

Remuneração/carga horária
RS.1.352,23+ Acrescido de 30% de Adicional de Periculosidade - 40 h

§1.º As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2.º As referidas contratações aproveitarão candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº15/2024 – Banco de Cadastro de Reserva que regrou o cargo de eletricista, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A finalidade das contratações é no atendimento das demandas se serviços inerentes daquelas Pastas.

Art.3º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 8 de março de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”